



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024/SMPED

PROCESSO Nº 6065.2024/0000331-7

PROPONENTE: Associação Solidariedança de Arte e Cultura

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução do projeto BUTTERFLY SAINDO DO CASULO, a ser realizado em parceria entre a SMPED e a Associação Solidariedança de Arte e Cultura.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Vigência, utilização de valores dos Recursos financeiros e alteração no Plano de Trabalho da parceria.

Ao 04 de julho de 2025, a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, 425 — 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela Sra. Silvia Regina Grecco, Secretária Municipal, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada SMPED, e a Associação Solidariedança de Arte e Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.997.0001/80, situada no endereço Rua Padre Bruno Ricco, 534, Parque São Lucas, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente, Cintia Paiva Lima Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] - 50, doravante designado(a) simplesmente PARCEIRA, assinam o Termo de Aditamento Nº 01/2025 ao Termo de Fomento nº 13/2024/SMPED, do processo SEI nº 6065.2024/0000331-7, fundamentado nos artigos 2º, inciso VIII, e artigo 55, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

1.1 Altera-se a Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento, para que seja modificado o prazo de vigência da Parceria.

Onde se lia: “13.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade.”

Agora se lê: “13.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 13 (treze) meses a contar da data de sua celebração, que se dará com publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Altera-se a Cláusula Primeira do Termo de Fomento, para que nela conste o Plano de Trabalho atualizado:

Onde se lia: “1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 111625065, — Plano de Trabalho, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000331-7, e que constitui parte integrante do presente instrumento.”

Agora se lê: “1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 127817240, — Plano de Trabalho atualizado, constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000331-7, e que constitui parte integrante do presente instrumento.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 Altera-se a Cláusula Segunda do Termo de Fomento, para que nela conste o recurso financeiro atualizado:

Onde se lia: “2.1 A presente Parceria conta com recurso no valor total de: 199.491,20 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) sendo R\$ 118.646,70 (Cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) do Edital de Chamamento Público SMPED nº 001/2024, e R\$ 80.844,50 (Oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) de contrapartida, devendo a sua aplicabilidade observar a planilha de despesas apresentada pela PARCEIRA.”

Agora se lê: “2.1 A presente Parceria conta com recurso no valor total de: R\$ 156.103,20 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e três reais e vinte centavos) sendo R\$ 118.646,70 (Cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) do Edital de Chamamento Público SMPED nº 001/2024, R\$ 37.394,50 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de contrapartida, e R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) de Uso de Rendimento, devendo a

sua aplicabilidade observar a planilha de despesas apresentada pela PARCEIRA.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 13/2024/SMPED. E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 04 de julho de 2025,

SILVIA REGINA GRECCO
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

CINTIA PAIVA LIMA COELHO
Presidente da Associação Solidariedança de Arte e Cultura



CINTIA PAIVA LIMA COELHO
usuário externo - Cidadão
Em 08/07/2025, às 12:25.



Silvia Grecco
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência
Em 08/07/2025, às 13:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128795434** e o código CRC **8EDFB2B2**.

Referência: Processo nº 6065.2024/0000331-7

SEI nº 128795434